****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 076, Ano 62 Sexta-feira.**

**21 de Abril de 2017**

**Secretarias, pág. 01**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**2017-0.056.659-4**

Aline Louise Garcia Borges Veríssimo Luciano – Averbação

de Guia de Retorno. I – No exercício da competência que me

foi atribuída pela Portaria nº 038/2013/SDTE-GAB., à vista dos

elementos de convicção constantes no presente processo administrativo,

especialmente a manifestação da Supervisão Geral

de Qualificação, da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, do

parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho, com fundamento

no disposto na Lei Municipal nº 13.841/2004, regulamentada

pelo Decreto Municipal de nº 45.400/2004, AUTORIZO que

sejam adotadas as providências necessárias à averbação total

da Guia de Recolhimento nº 659/2017, no valor de R$ 1.467,40

(um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos),

referentes ao período de 21/10/2016 a 30/11/2016, para o

pagamento do benefício pecuniário pleiteado pela beneficiária

Aline Louise Borges Garcia Veríssimo Luciano, portadora da

cédula de identidade RG nº 35.472.928-7, inscrita no CPF/

MF sob o nº 359.821.728-55, referente ao Programa Bolsa

Trabalho – PBT.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-072**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.235.509-2 EDU &CRIS HORTIFRUTI - LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, NA(S) FEIRA(S) 1360-9-CV (08X02),

3052-0-MO (10X02), 4009-6-VM (08X02), 5005-9-PI (04X02),

6165-4-IT (10X02) E 7126-9-VM (08X02) , COM INCLUSAO DO

PREPOSTO LEVI EDUARDO DA SILVA

**2017-0.035.157-1 MARINEIDE FELICIANO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 04X02, NA(S) FEIRA(S)

1175-4-SE, 5001-6-SE E 7002-5-SE

**2017-0.048.632-9 AVILA & CARVALHO HORTIFRUTI LTDA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 015.804-02-0 DE AVILA &

CARVALHO HORTIFRUTI LTDA. PARA IVANEIDE MONTEIRO

AVILA 07689838863

**2017-0.051.834-4 JOSE IGOR FERREIRA FEITOSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, NA(S) FEIRA(S) 1110-0-VP (10X02),

4010-0-MO (08X02), 5013-0-IP (10X02) E 7113-7-VP (10X02)

**2017-0.057.816-9 JOSE ERIVALDO DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.058.871-7 SUELI ALMEIDA ALVES**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.059.194-7 VANDERLEI ROCHA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.059.993-0 FABIO DE OLIVEIRA MARTINS DOS**

**SANTOS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.060.094-6 IVANI GOMES RIBEIRO TRINDADE**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.060.096-2 JOSE LUIZ DA TRINDADE SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.060.730-4 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.060.756-8 NAZITA ATANAZIA MARTINS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.061.452-1 JOSE MAURICIO DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.061.497-1 VIRGINIO INACIO VIEIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.061.675-3 MARINA AIKO TAMAYO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.061.701-6 MARIA ALICE DA SILVA GAMEIRO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.061.716-4 TADEU DONIZETI DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, NA(S) FEIRA(S) 1067-7-JA, 3018-0-VM, 4027-4-IP, 5002-

4-IP, 6161-1-SA E 7079-3-IP, NA MATRICULA DE FEIRANTE

108.189-03-1, GRUPO DE COMERCIO 14-01

**2017-0.061.868-3 LUIZ SHIGUEYUKI INAI**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.062.684-8 CAROLINE YUMI NAKA -ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.062.841-7 MANUEL DA SILVA CUNHA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 005.186-01-3 DE MANOEL

DA SILVA CUNHA PARA ERICK FERREIRA CUNHA 46096095844

**2017-0.063.711-4 LOURINALDO ANTONIO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 08X02, NA(S) FEIRA(S)

1058-8-VM, 4027-4-IP, 5004-0-SE, 6059-3-IP E 7015-7-VP

**2017-0.064.544-3 MARLENE MARTINS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.064.606-7 GENILSON AMARAL DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.065.455-8 JOSE FILHO BATISTA DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**PORTARIA 007/COSAN-SMTE/2017**

**“Designa funcionário público para responder por Administração**

**de Mercado Municipal Paulistano, o Mercado Municipal Kinjo Yamato; e dá outras providências”;**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL, Órgão Administrativo vinculado

à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, no

uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere

o inciso VI, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 56.399/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o funcionário público FERNANDO

ROBERTO SANTINI, RF. Nº 568.223-1, para representar

a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional no

MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO E MERCADO MUNICIPAL

KINJO YAMATO.

Art. 2º - A designação compreende poderes para praticar

todos os atos legais atinentes ao exercício da função designada.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 2015-0.116.496-8**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: EDVANIA

DE SOUZA DELMONDES - ME – CNPJ nº 26.307.500/0001-64

- Objeto: Área de 14,40 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola, boxe 46 rua A.

**Servidores, pág. 23**

**COMUNICADO 123/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE

PROCESSOS – SEI - Módulo Básico

**DIRIGIDO:** Servidores municipais

**DATA:**21/04/2017

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso SISTEMA

ELETRÔNICO DE PROCESSOS – SEI - Módulo Básico

**LISTA DE PARTICIPANTES**

**25/04/2017 das 09:00 às 13:00h**

**NOME RF SECRETARIA**

RODRIGO RAMOS PINTO MEDEIROS 8037817 SMTE/CT

**Licitações, pág. 56**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000156-1**

SMTE – Aquisição Certificado Digital. I – No exercício da

competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Supervisão de Administração, Supervisão Geral de

Administração e Finanças e do parecer da Assessoria Jurídica

desta Pasta que ora acolho, com fundamento no disposto no

artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal

nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº

44.279/2003, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de

licitação com a empresa Imprensa Oficial do Estado SA - IMESP,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.066.047/0001-84, para a aquisição

de 08 (oito) Certificados Digitais, válidos por 36 (trinta e

seis) meses com demais especificações descritas no Termo de

Referência, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta

reais), totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). II

- Dessa forma, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos

termos do Decreto Municipal n° 57.578/2017, que onerará a seguinte

dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.

39.00.00 do presente exercício financeiro. III - Em atendimento

ao Decreto Municipal nº 54.873/2014 e Portaria nº 043/2013/

SDTE-Gab, designar o servidor Antonio Afonso de Miranda, RF

515.500-2, para atuar como Gestor Titular e o servidor Valdemar

Morais da Silva, RF 793.234-1 para atuar como Gestor

Substituto; e Antonieta Laudonio M. Pedroso, RF 780.085-1

para atuar como Fiscal Titular e a servidora Claudia Pereira Caldas

de Souza, RF 579.225-8 para atuar como Fiscal Substituta.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000131-6**

SMTE e ADESAF – Supressão – Convênio nº 007/2016/

SDTE. I – No exercício da competência que me foi atribuída

por lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Supervisão Geral de

Administração e Finanças, bem como do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que ora acolho; com fulcro nos

artigos 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal

nº 57.580/2017, consubstanciado no Termo de Convênio nº

007/2016/SDTE, celebrado com a Associação de Desenvolvimento

Econômico e Social às Famílias - ADESAF, inscrita no

CNPJ nº 04.468.581/0001-41, cujo objeto consiste na gestão,

implantação e operacionalização das ações e atividades de

mobilização, sensibilização, formação, assistência técnico-

-profissional, acompanhamento de pagamento dos beneficiários

estabelecidos pelo Programa Operação Trabalho -POT, AUTORIZO

a supressão do objeto do convênio, a partir de 1º de junho

de 2017, com a consequente alteração do valor que passará do

valor mensal de R$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois

mil e quatrocentos reais), para o valor mensal de R$ 571.800,00

(quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais), distribuído

da seguinte maneira: Valor de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta

e sete mil e quinhentos reais) da dotação 30.10.11.333.3019

.8.088.3.3.90.39.00.00 e R$ 234.300,00 (duzentos e trinta e

quatro mil e trezentos reais) da dotação 30.10.11.333.3019.8.

088.3.3.50.48.00.00.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000025-5**

SMTE – Rescisão Amigável do Contrato de Locação n°

002/2009/SEMDET. I – No exercício da competência que me foi

atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação do Senhor Coordenador

do Trabalho, dos Locadores e do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que ora acolho e com fundamento no art.

79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a rescisão

amigável, a partir de 31/05/2017, do Contrato de Locação n°

002/2009/SEMDET, do imóvel localizado à Av. Mateo Bei, nº

1641 – São Mateus – São Paulo - SP, onde está instalado o Centro

de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATe – Unidade

São Mateus, em que são Locadores, Kazuo Sakuda, CPF/

MF sob o nº 505.769.098-15 e Yaeko Arakaki Sakuda, CPF/MF

sob o nº 226.600.308-98. Esta rescisão não acarretará qualquer

tipo de ônus para a Administração Pública. II - Desta forma, em

havendo saldo contratual remanescente, desde já, AUTORIZO o

cancelamento de eventuais reservas e empenhos, nas respectivas

dotações orçamentárias, observando as cautelas de praxe.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO No 05/FundaçãoPaulistana/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 8110.2016/0000078-9

**PREGÃO Nº 06 / FUNDAÇÃO PAULISTANA / 2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO

TECNOLOGIA E CULTURA.

**CONTRATADA:** ALFA CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

LTDA ME

**Objeto** Prestação de serviço de reparo e manutenção preventiva

com fornecimento de mão de obra, peças e insumos, para

todo sistema de climatização com controle de temperatura instalados

no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, Conforme

as especificações constantes neste edital e seus anexos.

**DOTAÇÃO ONERADA:** 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 104.400,00 (cento e quatro

mil e quatrocentos reais), valor mensal R$ 8.700,00 (oito mil e

setecentos reais).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nos termos do disposto nos artigos 67 e 68 da Lei Federal

nº 8.666/93. para a fiscalização da execução do Contrato

as partes elegem os seguintes representantes:

10.1.1. Pela Contratante: Sr.Erick Johny Rodrigues do Nascimento,

RG. nº 48.777.806-6 e como suplente Rebeca dos Santos

Moreira Dias

**ORDEM DE INÍCIO**

PROCESSO N.º: 8110.2016/0000078-9

EDITAL N.º: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/FUNDAÇÃO PAULISTANA/

2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC

TIPO: Menor Preço Mensal

OBJETO: Prestação de serviço de reparo e manutenção preventiva

com fornecimento de mão de obra, peças e insumos,

para todo sistema de climatização com controle de temperatura

instalados no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes,

Conforme as especificações constantes neste edital e seus anexos.

ORDEM DE INÍCIO nº 01 /FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016

DATA 26 de abril de 2.017.

Empresa ALFA CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

LTDA ME

Endereço: Rua Alto de Santo Antônio - 126 - - Burgo Paulista

- São Paulo - SP - 03680050

Tel/FAX: (11) 2042-5927

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000044-6**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA.

**ASSUNTO:** Aquisição de mangueiras para hidrante para

atender as necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública

Professor Makiguti. Dispensa de licitação.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 2761422)

e com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93,

combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada

pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003 e Decreto

Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO a contratação direta da

sociedade empresária TIAGO VIDAL DE SOUZA HIDRAULICA -

ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.749.418/0001- 24, para

fornecimento de 04 (quatro) mangueiras para hidrante para

atender as necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública

Professor Makiguti.

**II –** Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento, totalizando

o valor estimado de R$ 1.660,00 (mil seiscentos e

sessenta reais), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.

3.3.90.30.00.00 do presente exercício, devendo onerar dotação

própria para o exercício seguinte.

**III –** Ficam indicados como fiscal a Sra Marly Junko Kouhiro

Menezes, RG 14.923.941-5 e como suplente o Sr Marcos Aurelio

Ramos da Silva, RG 28.125.664-0.

**Câmara Municipal, pág. 77**

**PARECER N º 317/2017 DA COMISSÃO DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO**

**DE LEI Nº 516/2012**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador

Eliseu Gabriel, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação

de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional por Empresas

de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou profissional

autônomo, contratados para a realização de obras, projetos e

serviços junto ao Município de São Paulo."

Em sua justificativa, o proponente apresenta diversas razões

para a iniciativa, entre elas o aumento de acidentes e problemas

nas obras e a abertura de empresas com o único intuito

de ganhar as licitações e, findado o contrato, tais empresas são

fechadas ou não têm capital para arcar com eventuais prejuízos.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação

Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

No âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e de Meio Ambiente, seu Presidente, o nobre Vereador Gilson

Barreto, solicitou ao Presidente da Câmara, nobre Vereador

Antônio Donato, encaminhamento de pedido de informações ao

Executivo acerca do teor do PL.

**PARECER Nº 321/2017 DA COMISSÃO DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO**

**DE LEI Nº 422/2016.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador

Eliseu Gabriel, que “autoriza o Poder Executivo a fixar o cumprimento

da jornada de trabalho dos docentes em um único

estabelecimento educacional nos termos da estratégia 4.2, da

Meta 4, do Plano Municipal de Educação, Lei 16.271 de 17 de

setembro de 2015 e Meta 17.3 do Plano Nacional de Educação,

Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014 e dá outras providências.”

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa,

“considerando-se que o trânsito caótico de uma metrópole

como São Paulo, em que um percurso de um ponto a outro da

cidade não é possível ser concluído em menos de 1 hora; e [...]

que muitos professores se deslocam pelo menos para duas

escolas em um único dia para complementar suas horas de aula

semanal, [...] resta evidente que a dedicação exclusiva em um

único local de trabalho promove maior envolvimento e comprometimento

do professor com a comunidade escolar, bem como,

com os projetos ali desenvolvidos, propiciando sua continuidade

e, como consequência, melhores resultados.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

manifestou-se pela legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, autoriza-se o executivo municipal a

determinar que a jornada de trabalho dos professores da Rede

Municipal de Ensino realize-se em uma única Escola.

Ante o exposto, a Comissão de Administração é FAVORÁ-

VEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/04/2017

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) – Vice-Presidente

Andre Santos (PRB)

Alfredinho - (PT)

Antonio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Quito Formiga - (PSDB)